

**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL****Aviso (extrato) n.º 16930/2019**

Sumário: Aprovação da fundamentação, metodologia e programação da 2.ª revisão do PDM.

2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal**Elaboração e Participação Pública**

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 198.º e no n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), torna público que a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou aprovar, nas reuniões ordinárias realizadas em 29 de abril e em 28 de junho de 2019, a fundamentação, metodologia e programação da 2.ª Revisão do PDM — Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, acompanhado do Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 202.º do RJIGT, para um prazo de 16 (dezasseis) meses bem como iniciar um período de participação pública de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

Os interessados poderão consultar as referidas deliberações, o Relatório de Avaliação e a fundamentação, metodologia e programa do processo na página eletrónica do Município de Carregal de Sal (www.carregal-digital.pt), no Gabinete de Atendimento ao Cidadão e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, nas horas de expediente. As participações deverão ser feitas em impresso normalizado e disponibilizado nos locais assinalados.

10 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

Deliberação**Plano Diretor Municipal**

Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal — Análise e Deliberação da Câmara Municipal

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, ou seja, de que o prazo para a segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal seja de 16 (dezasseis) meses, conforme calendarização já apresentada oportunamente e que o prazo de participação preventiva seja de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação.

10 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

612479333